



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 120/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG 036/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/76/2023 às 10h00min. Até dia 25/07/2023 as 07h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/07/2023 às 07h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/07/2023 às 07h30min

Caso o presente pregão eletrônico não termine na data marcada, será marcado a continuidade para o próximo dia útil com aviso na plataforma eletrônica e publicação do despacho no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Horário Funcionamento da Prefeitura Municipal: 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico 036/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de **Materiais de Construção diversos para atender as demandas das** secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de **Materiais de Construção diversos para atender as demandas das** secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A plicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de incapacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da datada solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;**

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-RegularidadeTrabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

III- RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

IV Regularidadefe Técnica

a) Alvara de funcionamento

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitantes.

9.29– Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 –O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversadas previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

10.13 – A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 –Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, **chamada lucro**.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 – DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na

Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2079.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2080.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.10.01.17.512.0060.2081.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.30.00
02.16.01.16.482.0125.2118.33.90.32.00
02.16.01.16.482.0125.2119.33.90.30.00
02.18.01.13.391.0052.2129.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2134.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2135.33.90.30.00

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br) .

Dores do Turvo/MG, 03 de julho de 2023.

Marcelo Lana Goulart
PREGOEIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 120/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 036/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Justificativa: O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição ferramentas, para atender as demandas das Secretarias do Município.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 13X19	UNI	100,0000	3,10
0002	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 25X38	UNI	100,0000	5,04
0003	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA PLÁSTICO	UNI	100,0000	47,89
0004	ACABAMENTO REGISTRO 3/4 C50	UNI	30,0000	36,79
0005	ACABAMENTO REGISTRO 1-1/2 C50	UNI	30,0000	39,89
0006	ACABAMENTO VALVULA BEGE	UNI	5,0000	45,25
0007	ACABAMENTO VALVULA CROMADO	UNI	50,0000	101,00
0008	ACABAMENTO VALVULA GELO	UNI	5,0000	47,89
0009	ADAPTADOR 1 1/2	UNI	100,0000	4,93
0010	ADAPTADOR 1/2	UNI	100,0000	0,83
0011	ADAPTADOR 3/4	UNI	100,0000	1,00
0012	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM	UNI	100,0000	11,42
0013	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	UNI	100,0000	21,50
0014	BARRA DE CAN 1/2	MTS	300,0000	18,09
0015	BOIA DE 1/2 PARA CAIXA DÁGUA	UNI	50,0000	12,54
0016	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	UNI	50,0000	12,53
0017	BUCHA CURTA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UNI	100,0000	1,13
0018	BUCHA PVC P/ TORNEIRA DE 1/2 C/ 4	UNI	100,0000	0,25
0019	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	UNI	100,0000	1,83
0020	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 40X25	UNI	100,0000	4,54
0021	CABIDE INOX DUPLO	UNI	10,0000	22,47
0022	CABIDE INOX SIMPLES	UNI	10,0000	18,96
0024	CAIXA DX AGUA DE 10.000 LITROS COM TAMPA . MATERIAL POLIETILENO. 5 ANOS DE GARANTIA.	UNI	5,0000	6356,70
0025	CAIXA DX AGUA DE 5.000 LITROS COM TAMPA . MATERIAL POLIETILENO. 5 ANOS DE GARANTIA.	UNI	5,0000	3523,30
0026	CAIXA DXÁGUA POLIETILENO DE 250 LITROS, COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITE A LIMPEZA, SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA, PROTEÇÃO UV, MATERIAL RESISTENTE EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS	UNI	10,0000	245,00
0028	CAIXA DXÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS.	UNI	10,0000	267,85



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0029	CAIXA PASSAGEM PVC 15X15 EMB	UNI	10,0000	30,59
0033	CAP ESGOTO 100MM	UNI	50,0000	7,89
0034	CAP ESGOTO 40MM	UNI	50,0000	3,40
0035	CAP ESGOTO 50MM	UNI	50,0000	6,29
0036	CAP ESGOTO 75MM	UNI	50,0000	10,76
0037	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNI	50,0000	8,94
0039	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,0000	1,77
0040	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000	2,16
0041	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNI	50,0000	5,76
0042	CAP/TAMPÃO SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,0000	2,00
0043	CAP/TAMPÃO SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000	2,05
0044	COLA PARA TUBULAÇÃO PVC DE ÁGUA FRIA. FRASCO DE 175 GRAMAS.	UNI	100,0000	15,77
0045	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNI	50,0000	22,19
0046	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNI	50,0000	5,79
0047	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNI	50,0000	11,34
0048	CURVA ESGOTO 90° 75MM	UNI	50,0000	21,42
0050	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNI	50,0000	3,09
0051	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNI	50,0000	4,60
0052	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNI	50,0000	10,13
0053	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNI	50,0000	12,56
0054	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNI	50,0000	18,62
0055	DUCHA HIGIENICA C50 METAL	UNI	20,0000	146,70
0056	EMENDA P/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE JARDIM 1/2	UNI	30,0000	5,74
0057	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UNI	200,0000	8,96
0058	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40 CM, BRANCO.	UNI	10,0000	7,33
0059	ESPUDE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC .	UNI	50,0000	10,56
0060	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSACA) 25 X 1/2"	UNI	100,0000	4,69
0061	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 20 X 1/2".	UNI	50,0000	4,62
0062	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 25 X 3/4".	UNI	30,0000	7,57
0063	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL C/ BUCHA DE LATÃO - AGUA FRIA - NBR 5648 - 20MM - 1/2".	UNI	100,0000	4,66
0064	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL C/ BUCHA DE LATÃO - AGUA FRIA - NBR 5648 - 25MM - 1/2".	UNI	100,0000	4,64
0065	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL COM BUCHA DE LATÃO - ÁGUA FRIA - NBR 5648 - 25MM - 3/4".	UNI	100,0000	7,55
0066	JOELHO 90° BRANCO P/ESGOTO 75 MM	UNI	50,0000	5,73
0067	JOELHO DE 45 X 25 MM	UNI	100,0000	1,92
0068	JOELHO DE 90 X 25MM	UNI	100,0000	0,77
0069	JOELHO DE 90° - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR - 5688 - 50MM.	UNI	100,0000	2,62
0070	JOELHO ESGOSTO 45° 100 MM	UNI	100,0000	7,98
0071	JOELHO ESGOSTO 45° 150 MM	UNI	100,0000	48,25
0072	JOELHO ESGOSTO 45° 40 MM	UNI	100,0000	2,37
0073	JOELHO ESGOSTO 45° 50 MM	UNI	100,0000	4,61
0074	JOELHO ESGOSTO 45° 75 MM	UNI	100,0000	6,30
0075	JOELHO ESGOSTO 90° 100 MM	UNI	100,0000	5,84



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0076	JOELHO ESGOSTO 90° 150 MM	UNI	100,0000	50,76
0077	JOELHO ESGOSTO 90° 200 MM	UNI	100,0000	80,66
0078	JOELHO ESGOSTO 90° 40 MM	UNI	100,0000	2,26
0079	JOELHO ESGOSTO 90° 50 MM	UNI	100,0000	2,48
0080	JOELHO ESGOSTO 90° 75 MM	UNI	100,0000	5,45
0081	JOELHO ESGOSTO C/VISTA 90° 100 X 50	UNI	20,0000	20,50
0082	JOELHO ROSCAVEL 1/2	UNI	30,0000	2,36
0083	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNI	30,0000	2,98
0084	JOELHO SOLDAVEL 45° 20MM	UNI	30,0000	1,79
0085	JOELHO SOLDAVEL 45° 32MM	UNI	30,0000	3,35
0086	JOELHO SOLDAVEL 45° 40MM	UNI	30,0000	6,30
0087	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	UNI	30,0000	9,02
0088	JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	UNI	30,0000	0,76
0089	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UNI	30,0000	1,88
0090	JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	UNI	30,0000	4,76
0091	JOELHO SOLDAVEL 90° 40MM	UNI	30,0000	6,03
0092	JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	UNI	30,0000	5,41
0093	JUNÇÃO 40 X 40MM ESGOTO BRANCO	UNI	20,0000	8,55
0094	JUNÇÃO 50 X 50MM ESGOTO BRANCO	UNI	20,0000	10,34
0095	JUNÇÃO DE 45° - PVC BRANCO - PARA ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR-5688 - 100X50MM	UNI	20,0000	10,18
0096	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100MM	UNI	20,0000	7,98
0097	JUNÇÃO ESGOTO 45° 50MM	UNI	20,0000	12,50
0098	JUNÇÃO ESGOTO 45° 75MM	UNI	20,0000	18,00
0099	KIT BANHEIRO 5 PECAS	UNI	20,0000	72,70
0100	KIT REPARA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL (TAMPA SUPERIOR)	UNI	10,0000	124,00
0101	LIXA DAGUA N°100	UNI	50,0000	2,35
0102	LIXA DE AGUA 120	UNI	50,0000	2,35
0103	LIXA DE AGUA 220	UNI	50,0000	2,67
0105	LIXA FERRO N°100	UNI	100,0000	4,60
0106	LUVA ESGOTO 100MM	UNI	100,0000	5,74
0107	LUVA ESGOTO 150MM	UNI	100,0000	24,77
0108	LUVA ESGOTO 40MM	UNI	100,0000	1,23
0109	LUVA ESGOTO 50MM	UNI	100,0000	3,74
0110	LUVA ESGOTO 75MM	UNI	100,0000	5,35
0111	LUVA AZUL LATÃO 20 X 1/2	UNI	10,0000	4,48
0112	LUVA AZUL LATÃO 25 X 1/2	UNI	10,0000	5,46
0113	LUVA AZUL LATÃO 25 X 3/4	UNI	10,0000	5,46
0114	LUVA DE CORRER PVC BRANCO - PARA ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR-5688 - 100MM	UNI	20,0000	16,88
0115	LUVA DE PROTECAO DE RASPA 7 CM	PAR	20,0000	19,66
0117	LUVA ESGOTO 40 MM	UNI	40,0000	1,16
0118	LUVA ROSCAVEL 1"	UNI	10,0000	7,47
0119	LUVA ROSCAVEL 1/2 BANCA	UNI	10,0000	1,88
0120	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNI	10,0000	1,67
0122	LUVA SOLDA E ROSCA LR 20 X ½	UNI	10,0000	2,30



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0123	LUVA SOLDA E ROSCA LR 25 X 20MM	UNI	10,0000	2,30
0124	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,0000	0,85
0125	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNI	200,0000	1,65
0126	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNI	100,0000	3,70
0127	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNI	20,0000	4,78
0128	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UNI	100,0000	4,78
0129	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNI	50,0000	14,80
0130	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20	UNI	20,0000	7,91
0131	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25	UNI	50,0000	9,01
0132	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNI	50,0000	4,50
0133	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 20MM	UNI	50,0000	5,00
0134	MANGUEIRA PARA GAS	MTS	100,0000	7,68
0135	NIP ROSCÁVEL 25MM	UNI	10,0000	2,77
0136	NIP ROSCÁVEL DE 20MM	UNI	10,0000	1,68
0137	PAPELEIRA METAL	UNI	20,0000	36,63
0138	PINO ADAPTADOR	UNI	20,0000	5,90
0139	PORTA TOALHA REDONDO	UNI	10,0000	38,97
0140	PORTA TOALHA RETO	UNI	10,0000	50,63
0141	RALO QUAD INOX 10X10 C/CX	UNI	10,0000	22,08
0142	RALO QUAD INOX 15X15 C/CX	UNI	10,0000	32,17
0143	REDUÇÃO 150 x 100 MM	UNI	50,0000	29,93
0144	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO PRIMÁRIO - DN 50 X 40 MM	UNI	20,0000	2,88
0147	REGISTRO DE 3/4 PVC	UNI	20,0000	12,75
0148	REGISTRO DE 50 MM PVC	UNI	20,0000	29,02
0149	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL COMPACTO DE 1/2 POLEGADA. APLICAÇÃO: BARRILETES DE PRÉDIOS, PISCINAS, IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS DE LAVAR, PISCICULTURA, SANEAMENTO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO NAVAL, ETC. FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS 1/4	UNI	20,0000	10,99
0150	REGISTRO DE PVC 1/2	UNI	10,0000	10,96
0151	REGISTRO ESFERA METAL 1	UNI	10,0000	51,03
0152	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	UNI	10,0000	27,81
0153	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UNI	10,0000	39,08
0154	REGISTRO ESFERA VOLANTE 50MM SOLDÁVEL. TIPO PREDIAL. INDICADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA. BITOLA EM MILÍMETROS: 50 MM. BITOLA EM POLEGADAS: 1.1/2". TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 60 °C. MATERIAL PLÁSTICO TIPO PVC. COR MARROM. NORMA TÉCNICA NBR .	UNI	30,0000	29,06
0155	REGISTRO ESFERA VOLANTE 60MM SOLDÁVEL ACOMPANHADO COM PEÇA UNIÃO. TIPO PREDIAL. INDICADO PARA ÁGUA FRIA E QUENTE. BITOLA EM MILÍMETROS: 60 MM. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 60 °C. MATERIAL PLÁSTICO TIPO PVC. COR MARROM. EM CONFORMIDADE	UNI	10,0000	72,66
0156	REGISTRO FERRO 3/4	UNI	30,0000	39,00
0157	REGISTRO GAV BASE 3/4	UNI	10,0000	52,75
0158	REGISTRO GAV BASE 1	UNI	10,0000	72,99
0159	REGISTRO GAV BASE 1-1/2	UNI	10,0000	134,51



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0160	REGISTRO MAQUINA DE LAVAR METAL	UNI	5,0000	36,03
0161	REGISTRO PRESSAO BASE 1/2	UNI	10,0000	61,72
0162	REGISTRO PRESSAO BASE 3/4	UNI	10,0000	53,50
0163	REGISTRO PVC 32MM	UNI	10,0000	20,76
0164	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5626 E NBR 5651 - 20MM	UNI	30,0000	10,66
0165	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5626 E NBR 5651 - 25MM	UNI	30,0000	12,76
0166	REGISTRO SOLDAVEL 50MM	UNI	50,0000	29,04
0167	REPARO CAIXA ACOPLADA	UNI	50,0000	123,11
0168	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX 1 ½	UNI	100,0000	47,09
0169	SIFÃO DUPLO PVC AJUSTÁVEL MULTIUSO	UNI	10,0000	18,26
0170	SIFÃO PVC AJUSTÁVEL MULTIUSO 81 CM C/ADAPTAÇÃO DE 1" - 1 1/4" - 1 1/2".	UNI	101,0000	8,25
0171	TANQUE LAVADEIRA 1 BOJO 60 X 50, COM 48 LITROS.	UNI	10,0000	108,03
0172	TANQUE DE FIBRA COM 2 (DUAS) BOCAS E 1 METRO	UNI	10,0000	192,00
0173	TE 45° ESG 100 X 50	UNI	50,0000	10,00
0174	TE ESG 100MM	UNI	50,0000	10,68
0175	TE ESG 150MM	UNI	50,0000	74,44
0176	TE ESG 40MM	UNI	50,0000	3,63
0177	TE ESG 50MM	UNI	50,0000	6,44
0178	TE ESG 75MM	UNI	50,0000	15,87
0179	TE ESG RED 150 X 100	UNI	50,0000	59,09
0180	TE GALVANIZADO 1/2	UNI	50,0000	10,94
0181	TE GALVANIZADO 3/4	UNI	50,0000	15,29
0182	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UNI	50,0000	4,80
0183	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	UNI	50,0000	9,08
0184	TE SOLD. 25MM	UNI	50,0000	1,62
0185	TE SOLD. 20MM	UNI	50,0000	1,34
0187	TE SOLD. 32MM	UNI	50,0000	5,66
0188	TE SOLD. 40MM	UNI	50,0000	10,65
0189	TE SOLD. 50MM	UNI	50,0000	9,08
0190	TEE ESGOTO 200 MM	UNI	50,0000	55,82
0191	TEE SOLDAVEL 20MM	UNI	50,0000	1,21
0192	TORNEIRA PLASTICO 1/2	UNI	300,0000	6,69
0193	TORNEIRA PLAST JARDIM 1128 1/2	UNI	100,0000	4,77
0194	TORNEIRA DE 1/2 METAL	UNI	100,0000	28,14
0195	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, DN 1.000MM DE DIAMETRO, PB - PA1, POR 100MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA. - (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000	547,00
0196	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 400MM DE DIAMETRO POR 55MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA. - (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000	88,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0197	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 600MM DE DIAMETRO POR 55MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA. - (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000	201,33
0198	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 800MM DE DIÂMETRO POR 1000MM PB PA1. CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA. - (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000	341,67
0199	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	77,65
0200	TUBO ESGOTO 150 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	238,48
0201	TUBO ESGOTO 200 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	535,43
0202	TUBO ESGOTO 300 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	757,16
0203	TUBO ESGOTO 40 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	29,45
0204	TUBO ESGOTO 50 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	52,22
0205	TUBO ESGOTO 75 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	75,13
0206	TUBO PARA ÁGUA FRIA DE 1/2 POLEGADA. COMPRIMENTO: 6 METROS. USO INDICADO: ÁGUA FRIA. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS, SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TAMANHO: 6 METROS. COR: MARROM. INSTALAÇÃO É FEITA A FRIO	UNI	100,0000	17,69
0207	TUBO PVC SOLDÁVEL - CLASSE A - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 20MM (1/2").	UNI	100,0000	18,10
0208	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 25MM (3/4").	UNI	100,0000	22,56
0209	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 32MM (1").	UNI	100,0000	41,74
0210	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 40MM (1 1/4").	UNI	100,0000	66,90
0211	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE A- ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 50MM (1 1/2").	UNI	100,0000	78,55
0212	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	UNI	100,0000	67,02
0213	TUBO SOLDÁVEL 20MM - 6 MTS	UNI	100,0000	18,10
0214	TUBO SOLDÁVEL 25MM - 6 MTS	UNI	100,0000	22,74
0215	TUBO SOLDÁVEL 32MM - 6 MTS	UNI	100,0000	42,55
0216	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6 MTS	UNI	100,0000	78,15
0217	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR - 5688 - DN 100 X 100MM.	UNI	100,0000	245,50
0218	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR - 5688 - DN 150 X 150MM.	UNI	100,0000	73,99
0219	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR - 5688 - DN 40 X 40MM.	UNI	100,0000	3,98
0220	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR - 5688 - DN 50 X 50MM.	UNI	100,0000	6,89
0221	TÊ 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM - ÁGUA FRIA - NBR 5626 E NBR 5651 - 20 MM (1/2").	UNI	100,0000	18,63
0222	TÊ 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM - ÁGUA FRIA - NBR 5626 E NBR 5651 - 25 MM (3/4").	UNI	100,0000	22,81
0223	TÊ 90°, INDICADO PARA ÁGUA FRIA. TIPO: SOLDÁVEL. BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS: 50 MM. BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 1.1/2". TIPO DE MATERIAL: PVC. COR: MARROM. NORMA TÉCNICA NBR 5648.	UNI	100,0000	9,08



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0224	TÊ AZUL SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 25MM X 1/2".	UNI	100,0000	6,71
0227	TÊ REDUÇÃO - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR - 5688 - DN 100 X 50MM.	UNI	100,0000	13,76
0228	UNIAO DE REDUÇÃO PRETA 3/4 X 1/2	UNI	100,0000	0,88
0229	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNI	100,0000	8,81
0230	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNI	100,0000	8,81
0231	VALVULA DE PIA METAL CURTA	UNI	50,0000	32,31
0232	VALVULA PIA METAL CROMADA	UNI	50,0000	32,31
0233	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA CONVENCIONAL BRANCO - TAMANHO APROXIMADAMENTE DE: 38X39X67	UNI	20,0000	219,22
0234	VÁVULA P/LAVATÓRIO PVC GRANDE SEM LADRÃO	UNI	100,0000	156,55
0235	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMINIO COM 12 DEGRAUS	UNI	5,0000	1110,30
0236	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO	UNI	100,0000	50,76
0239	CALHA GALVANIZADA FUNDO 6	MTS	50,0000	33,50
0242	SAIDA PARA CALHA GALVANIZADA 75	UNI	100,0000	6,93
0243	SAIDA PARA CALHA GALVANIZADA 50	UNI	100,0000	5,93
0244	MANTA DE ALUMINIO 40CM	ROLO	100,0000	151,00
0245	PRIME 3600 LITROS	UNI	20,0000	107,00
0246	SILICONE BRANCO 270 ML	TUBO	100,0000	25,89
0247	VEDA CALHA CINZA 270ML	TUBO	100,0000	20,69
0248	BARRA DE CANO 3/4	MTS	300,0000	22,90
0249	CAIXA D AGUA 1000 L	UNI	10,0000	456,85
0250	LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 75 CM	UNI	20,0000	15,89
0251	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50	UNI	20,0000	9,99
0252	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150	UNI	20,0000	32,71
0253	ROLO INOX QUADRADO 25X25	UNI	20,0000	34,40
0254	REPARO PARA VALVULA DOCOL 1 ½	UNI	50,0000	56,83
0255	SIFAO SIMPLES 40CM	UNI	100,0000	8,13
0256	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4	UNI	100,0000	6,90

A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O material que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e também, prazo de validade caso houver;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2079.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2080.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0060.2081.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.30.00
02.16.01.16.482.0125.2118.33.90.32.00
02.16.01.16.482.0125.2119.33.90.30.00
02.18.01.13.391.0052.2129.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2134.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2135.33.90.30.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 03 de julho de 2023.

MARCELO LANA GOULART
Pregoeiro Municipal

Almir Sebastião Coelho
Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N ° /2023

PROCESSO 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa___, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na _____, nº. ____, bairro _____na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ SSP/_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 120/2023 Pregão Eletrônico nº 036/2023**, cujo resultado foi homologado na data de __/__/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/.93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e também prazo de validade caso houver;

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O material que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e conseqüentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2079.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2080.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0060.2081.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.30.00
02.16.01.16.482.0125.2118.33.90.32.00
02.16.01.16.482.0125.2119.33.90.30.00
02.18.01.13.391.0052.2129.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2134.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2135.33.90.30.00

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

**RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO
TURVO / MG, CEP 36.513-000.**

Referente ao:

Processo: 120/20023 – Pregão Eletrônico: 036/2023

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 13X19	UNI	100,0000			
0002	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 25X38	UNI	100,0000			
0003	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA PLÁSTICO	UNI	100,0000			
0004	ACABAMENTO REGISTRO 3/4 C50	UNI	30,0000			
0005	ACABAMENTO REGISTRO 1-1/2 C50	UNI	30,0000			
0006	ACABAMENTO VALVULA BEGE	UNI	5,0000			
0007	ACABAMENTO VALVULA CROMADO	UNI	50,0000			
0008	ACABAMENTO VALVULA GELO	UNI	5,0000			
0009	ADAPTADOR 1 1/2	UNI	100,0000			
0010	ADAPTADOR 1/2	UNI	100,0000			
0011	ADAPTADOR 3/4	UNI	100,0000			
0012	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM	UNI	100,0000			
0013	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	UNI	100,0000			
0014	BARRA DE CAN 1/2	MTS	300,0000			
0015	BOIA DE 1/2 PARA CAIXA DÁGUA	UNI	50,0000			
0016	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	UNI	50,0000			
0017	BUCHA CURTA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UNI	100,0000			
0018	BUCHA PVC P/ TORNEIRA DE 1/2 C/ 4	UNI	100,0000			
0019	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UNI	100,0000			
0020	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25	UNI	100,0000			
0021	CABIDE INOX DUPLO	UNI	10,0000			
0022	CABIDE INOX SIMPLES	UNI	10,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0024	CAIXA DX AGUA DE 10.000 LITROS COM TAMPA . MATERIAL POLIETILENO. 5 ANOS DE GARANTIA.	UNI	5,0000			
0025	CAIXA DX AGUA DE 5.000 LITROS COM TAMPA . MATERIAL POLIETILENO. 5 ANOS DE GARANTIA.	UNI	5,0000			
0026	CAIXA DXÁGUA POLIETILENO DE 250 LITROS, COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITE A LIMPEZA, SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA, PROTEÇÃO UV, MATERIAL RESISTENTE EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS	UNI	10,0000			
0028	CAIXA DXÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS.	UNI	10,0000			
0029	CAIXA PASSAGEM PVC 15X15 EMB	UNI	10,0000			
0033	CAP ESGOTO 100MM	UNI	50,0000			
0034	CAP ESGOTO 40MM	UNI	50,0000			
0035	CAP ESGOTO 50MM	UNI	50,0000			
0036	CAP ESGOTO 75MM	UNI	50,0000			
0037	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNI	50,0000			
0039	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,0000			
0040	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000			
0041	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNI	50,0000			
0042	CAP/TAMPÃO SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,0000			
0043	CAP/TAMPÃO SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000			
0044	COLA PARA TUBULAÇÃO PVC DE ÁGUA FRIA. FRASCO DE 175 GRAMAS.	UNI	100,0000			
0045	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNI	50,0000			
0046	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNI	50,0000			
0047	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNI	50,0000			
0048	CURVA ESGOTO 90° 75MM	UNI	50,0000			
0050	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNI	50,0000			
0051	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNI	50,0000			
0052	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNI	50,0000			
0053	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNI	50,0000			
0054	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNI	50,0000			
0055	DUCHA HIGIENICA C50 METAL	UNI	20,0000			
0056	EMENDA P/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE JARDIM 1/2	UNI	30,0000			
0057	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UNI	200,0000			
0058	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40 CM, BRANCO.	UNI	10,0000			
0059	ESPUDE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC .	UNI	50,0000			
0060	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSACA) 25 X 1/2"	UNI	100,0000			
0061	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 20 X 1/2".	UNI	50,0000			
0062	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 25 X 3/4".	UNI	30,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0063	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL C/ BUCHA DE LATÃO - AGUA FRIA - NBR 5648 - 20MM - 1/2".	UNI	100,0000			
0064	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL C/ BUCHA DE LATÃO - AGUA FRIA - NBR 5648 - 25MM - 1/2".	UNI	100,0000			
0065	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL COM BUCHA DE LATÃO - ÁGUA FRIA - NBR 5648 - 25MM - 3/4".	UNI	100,0000			
0066	JOELHO 90° BRANCO P/ESGOTO 75 MM	UNI	50,0000			
0067	JOELHO DE 45 X 25 MM	UNI	100,0000			
0068	JOELHO DE 90 X 25MM	UNI	100,0000			
0069	JOELHO DE 90° - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR - 5688 - 50MM.	UNI	100,0000			
0070	JOELHO ESGOSTO 45° 100 MM	UNI	100,0000			
0071	JOELHO ESGOSTO 45° 150 MM	UNI	100,0000			
0072	JOELHO ESGOSTO 45° 40 MM	UNI	100,0000			
0073	JOELHO ESGOSTO 45° 50 MM	UNI	100,0000			
0074	JOELHO ESGOSTO 45° 75 MM	UNI	100,0000			
0075	JOELHO ESGOSTO 90° 100 MM	UNI	100,0000			
0076	JOELHO ESGOSTO 90° 150 MM	UNI	100,0000			
0077	JOELHO ESGOSTO 90° 200 MM	UNI	100,0000			
0078	JOELHO ESGOSTO 90° 40 MM	UNI	100,0000			
0079	JOELHO ESGOSTO 90° 50 MM	UNI	100,0000			
0080	JOELHO ESGOSTO 90° 75 MM	UNI	100,0000			
0081	JOELHO ESGOSTO C/VISTA 90° 100 X 50	UNI	20,0000			
0082	JOELHO ROSCAVEL 1/2	UNI	30,0000			
0083	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNI	30,0000			
0084	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20MM	UNI	30,0000			
0085	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM	UNI	30,0000			
0086	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40MM	UNI	30,0000			
0087	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	UNI	30,0000			
0088	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM	UNI	30,0000			
0089	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	UNI	30,0000			
0090	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	UNI	30,0000			
0091	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM	UNI	30,0000			
0092	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	UNI	30,0000			
0093	JUNÇÃO 40 X 40MM ESGOTO BRANCO	UNI	20,0000			
0094	JUNÇÃO 50 X 50MM ESGOTO BRANCO	UNI	20,0000			
0095	JUNÇÃO DE 45° - PVC BRANCO - PARA ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR-5688 - 100X50MM	UNI	20,0000			
0096	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100MM	UNI	20,0000			
0097	JUNÇÃO ESGOTO 45° 50MM	UNI	20,0000			
0098	JUNÇÃO ESGOTO 45° 75MM	UNI	20,0000			
0099	KIT BANHEIRO 5 PECAS	UNI	20,0000			
0100	KIT REPARA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL (TAMPA SUPERIOR)	UNI	10,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0101	LIXA DAGUA N°100	UNI	50,0000			
0102	LIXA DE AGUA 120	UNI	50,0000			
0103	LIXA DE AGUA 220	UNI	50,0000			
0105	LIXA FERRO N°100	UNI	100,0000			
0106	LUVA ESGOTO 100MM	UNI	100,0000			
0107	LUVA ESGOTO 150MM	UNI	100,0000			
0108	LUVA ESGOTO 40MM	UNI	100,0000			
0109	LUVA ESGOTO 50MM	UNI	100,0000			
0110	LUVA ESGOTO 75MM	UNI	100,0000			
0111	LUVA AZUL LATÃO 20 X 1/2	UNI	10,0000			
0112	LUVA AZUL LATÃO 25 X 1/2	UNI	10,0000			
0113	LUVA AZUL LATÃO 25 X 3/4	UNI	10,0000			
0114	LUVA DE CORRER PVC BRANCO - PARA ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR-5688 - 100MM	UNI	20,0000			
0115	LUVA DE PROTECAO DE RASPA 7 CM	PAR	20,0000			
0117	LUVA ESGOTO 40 MM	UNI	40,0000			
0118	LUVA ROSCAVEL 1"	UNI	10,0000			
0119	LUVA ROSCAVEL 1/2 BANCA	UNI	10,0000			
0120	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNI	10,0000			
0122	LUVA SOLDA E ROSCA LR 20 X ½	UNI	10,0000			
0123	LUVA SOLDA E ROSCA LR 25 X 20MM	UNI	10,0000			
0124	LUVA SOLDABEL 20MM	UNI	50,0000			
0125	LUVA SOLDABEL 25 MM	UNI	200,0000			
0126	LUVA SOLDABEL 32 MM	UNI	100,0000			
0127	LUVA SOLDABEL 40 MM	UNI	20,0000			
0128	LUVA SOLDABEL 50 MM	UNI	100,0000			
0129	LUVA SOLDABEL 60MM	UNI	50,0000			
0130	LUVA SOLDABEL DE CORRER 20	UNI	20,0000			
0131	LUVA SOLDABEL DE CORRER 25	UNI	50,0000			
0132	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNI	50,0000			
0133	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 20MM	UNI	50,0000			
0134	MANGUEIRA PARA GAS	MTS	100,0000			
0135	NIP ROSCÁVEL 25MM	UNI	10,0000			
0136	NIP ROSCÁVEL DE 20MM	UNI	10,0000			
0137	PAPELEIRA METAL	UNI	20,0000			
0138	PINO ADAPTADOR	UNI	20,0000			
0139	PORTA TOALHA REDONDO	UNI	10,0000			
0140	PORTA TOALHA RETO	UNI	10,0000			
0141	RALO QUAD INOX 10X10 C/CX	UNI	10,0000			
0142	RALO QUAD INOX 15X15 C/CX	UNI	10,0000			
0143	REDUÇÃO 150 x 100 MM	UNI	50,0000			
0144	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO PRIMÁRIO - DN 50 X 40 MM	UNI	20,0000			
0147	REGISTRO DE 3/4 PVC	UNI	20,0000			
0148	REGISTRO DE 50 MM PVC	UNI	20,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0149	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL COMPACTO DE 1/2 POLEGADA. APLICAÇÃO: BARRILETES DE PRÉDIOS, PISCINAS, IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS DE LAVAR, PISCICULTURA, SANEAMENTO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO NAVAL, ETC. FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS 1/4	UNI	20,0000			
0150	REGISTRO DE PVC 1/2	UNI	10,0000			
0151	REGISTRO ESFERA METAL 1	UNI	10,0000			
0152	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	UNI	10,0000			
0153	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UNI	10,0000			
0154	REGISTRO ESFERA VOLANTE 50MM SOLDÁVEL. TIPO PREDIAL. INDICADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA. BITOLA EM MILÍMETROS: 50 MM. BITOLA EM POLEGADAS: 1.1/2". TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 60 °C. MATERIAL PLÁSTICO TIPO PVC. COR MARROM. NORMA TÉCNICA NBR .	UNI	30,0000			
0155	REGISTRO ESFERA VOLANTE 60MM SOLDÁVEL ACOMPANHADO COM PEÇA UNIÃO. TIPO PREDIAL. INDICADO PARA ÁGUA FRIA E QUENTE. BITOLA EM MILÍMETROS: 60 MM. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 60 °C. MATERIAL PLÁSTICO TIPO PVC. COR MARROM. EM CONFORMIDADE	UNI	10,0000			
0156	REGISTRO FERRO 3/4	UNI	30,0000			
0157	REGISTRO GAV BASE 3/4	UNI	10,0000			
0158	REGISTRO GAV BASE 1	UNI	10,0000			
0159	REGISTRO GAV BASE 1-1/2	UNI	10,0000			
0160	REGISTRO MAQUINA DE LAVAR METAL	UNI	5,0000			
0161	REGISTRO PRESSAO BASE 1/2	UNI	10,0000			
0162	REGISTRO PRESSAO BASE 3/4	UNI	10,0000			
0163	REGISTRO PVC 32MM	UNI	10,0000			
0164	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5626 E NBR 5651 - 20MM	UNI	30,0000			
0165	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5626 E NBR 5651 - 25MM	UNI	30,0000			
0166	REGISTRO SOLDAVEL 50MM	UNI	50,0000			
0167	REPARO CAIXA ACOPLADA	UNI	50,0000			
0168	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX 1 ½	UNI	100,0000			
0169	SIFÃO DUPLO PVC AJUSTÁVEL MULTIUSO	UNI	10,0000			
0170	SIFÃO PVC AJUSTÁVEL MULTIUSO 81 CM C/ADAPTAÇÃO DE 1"- 11/4" - 11/2".	UNI	101,0000			
0171	TANQUE LAVADEIRA 1 BOJO 60 X 50, COM 48 LITROS.	UNI	10,0000			
0172	TANQUE DE FIBRA COM 2 (DUAS) BOCAS E 1 METRO	UNI	10,0000			
0173	TE 45° ESG 100 X 50	UNI	50,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0174	TE ESG 100MM	UNI	50,0000			
0175	TE ESG 150MM	UNI	50,0000			
0176	TE ESG 40MM	UNI	50,0000			
0177	TE ESG 50MM	UNI	50,0000			
0178	TE ESG 75MM	UNI	50,0000			
0179	TE ESG RED 150 X 100	UNI	50,0000			
0180	TE GALVANIZADO 1/2	UNI	50,0000			
0181	TE GALVANIZADO 3/4	UNI	50,0000			
0182	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UNI	50,0000			
0183	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	UNI	50,0000			
0184	TE SOLD. 25MM	UNI	50,0000			
0185	TE SOLD. 20MM	UNI	50,0000			
0187	TE SOLD. 32MM	UNI	50,0000			
0188	TE SOLD. 40MM	UNI	50,0000			
0189	TE SOLD. 50MM	UNI	50,0000			
0190	TEE ESGOTO 200 MM	UNI	50,0000			
0191	TEE SOLDAVEL 20MM	UNI	50,0000			
0192	TORNEIRA PLASTICO 1/2	UNI	300,0000			
0193	TORNEIRA PLAST JARDIM 1128 1/2	UNI	100,0000			
0194	TORNEIRA DE 1/2 METAL	UNI	100,0000			
0195	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, DN 1.000MM DE DIAMETRO, PB - PA1, POR 100MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA. - (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000			
0196	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 400MM DE DIAMETRO POR 55MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA. - (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000			
0197	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 600MM DE DIAMETRO POR 55MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA. - (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000			
0198	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 800MM DE DIÂMETRO POR 1000MM PB PA1, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA. - (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000			
0199	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MTS	UNI	200,0000			
0200	TUBO ESGOTO 150 MM - 6 MTS	UNI	200,0000			
0201	TUBO ESGOTO 200 MM - 6 MTS	UNI	200,0000			
0202	TUBO ESGOTO 300 MM - 6 MTS	UNI	200,0000			
0203	TUBO ESGOTO 40 MM - 6 MTS	UNI	200,0000			
0204	TUBO ESGOTO 50 MM - 6 MTS	UNI	200,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0205	TUBO ESGOTO 75 MM - 6 MTS	UNI	200,0000			
0206	TUBO PARA ÁGUA FRIA DE 1/2 POLEGADA. COMPRIMENTO: 6 METROS. USO INDICADO: ÁGUA FRIA. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS, SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TAMANHO: 6 METROS. COR: MARROM. INSTALAÇÃO É FEITA A FRIO	UNI	100,0000			
0207	TUBO PVC SOLDÁVEL - CLASSE A - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 20MM (1/2").	UNI	100,0000			
0208	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 25MM (3/4").	UNI	100,0000			
0209	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 32MM (1").	UNI	100,0000			
0210	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 40MM (1 1/4").	UNI	100,0000			
0211	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE A- ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 50MM (1 1/2").	UNI	100,0000			
0212	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	UNI	100,0000			
0213	TUBO SOLDÁVEL 20MM - 6 MTS	UNI	100,0000			
0214	TUBO SOLDÁVEL 25MM - 6 MTS	UNI	100,0000			
0215	TUBO SOLDÁVEL 32MM - 6 MTS	UNI	100,0000			
0216	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6 MTS	UNI	100,0000			
0217	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR - 5688 - DN 100 X 100MM.	UNI	100,0000			
0218	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR - 5688 - DN 150 X 150MM.	UNI	100,0000			
0219	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR - 5688 - DN 40 X 40MM.	UNI	100,0000			
0220	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR - 5688 - DN 50 X 50MM.	UNI	100,0000			
0221	TÊ 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM - ÁGUA FRIA - NBR 5626 E NBR 5651 - 20 MM (1/2").	UNI	100,0000			
0222	TÊ 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM - ÁGUA FRIA - NBR 5626 E NBR 5651 - 25 MM (3/4").	UNI	100,0000			
0223	TÊ 90°, INDICADO PARA ÁGUA FRIA. TIPO: SOLDÁVEL. BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS: 50 MM. BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 1.1/2". TIPO DE MATERIAL: PVC. COR: MARROM. NORMA TÉCNICA NBR 5648.	UNI	100,0000			
0224	TÊ AZUL SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 25MM X 1/2".	UNI	100,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0227	TÊ REDUÇÃO - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR - 5688 - DN 100 X 50MM.	UNI	100,0000			
0228	UNIAO DE REDUÇAO PRETA 3/4 X 1/2	UNI	100,0000			
0229	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNI	100,0000			
0230	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNI	100,0000			
0231	VALVULA DE PIA METAL CURTA	UNI	50,0000			
0232	VALVULA PIA METAL CROMADA	UNI	50,0000			
0233	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA CONVENCIONAL BRANCO - TAMANHO APROXIMADAMENTE DE: 38X39X67	UNI	20,0000			
0234	VÁVULA P/LAVATÓRIO PVC GRANDE SEM LADRÃO	UNI	100,0000			
0235	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMINIO COM 12 DEGRAUS	UNI	5,0000			
0236	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO	UNI	100,0000			
0239	CALHA GALVANIZADA FUNDO 6	MTS	50,0000			
0242	SAIDA PARA CALHA GALVANIZADA 75	UNI	100,0000			
0243	SAIDA PARA CALHA GALVANIZADA 50	UNI	100,0000			
0244	MANTA DE ALUMINIO 40CM	ROLO	100,0000			
0245	PRIME 3600 LITROS	UNI	20,0000			
0246	SILICONE BRANCO 270 ML	TUBO	100,0000			
0247	VEDA CALHA CINZA 270ML	TUBO	100,0000			
0248	BARRA DE CANO 3/4	MTS	300,0000			
0249	CAIXA D AGUA 1000 L	UNI	10,0000			
0250	LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 75 CM	UNI	20,0000			
0251	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50	UNI	20,0000			
0252	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150	UNI	20,0000			
0253	ROLO INOX QUADRADO 25X25	UNI	20,0000			
0254	REPARO PARA VALVULA DOCOL 1 ½	UNI	50,0000			
0255	SIFAO SIMPLES 40CM	UNI	100,0000			
0256	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4	UNI	100,0000			

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.